

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo(s): 3764/2014-4
Pregão Eletrônico Nº: 005/2014 Código: UASG 453987
Data: 23/10/2014
Hora: 09:00

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, estabelecida a Rua Carneiro da Cunha, 692, Torre - João Pessoa - PB., inscrita no CGC n.º 05.765.913/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 16.139.095-1, Por Intermédio De Seu Representante Legal O Sr. Odinaldo Queiroga de Sousa, Rg: 550.914 SSP/PB e CPF: 281.710.394-72, com poderes estabelecidos no ato de investidura (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de eleição do outorgante, etc.) conforme cópia em anexo, no uso de suas atribuições legais, Tendo examinado o Edital, nós, abaixo-assinados, declaramos junto ao Pregoeiro da Defensoria Pública do Estado da Paraíba que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação, por inexistência de fato superveniente ou impeditivo de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação vigente, que se encontram dentro do envelope de nº02 - Documentos de Habilitação, em conformidade com o que dispõe o inciso VII, art. 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, para participação no Pregão de nº 005/2014, que se realizará no dia 23 de outubro de 2014, às 09:00 horas.

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

Odinaldo Queiroga de Sousa
Rg: 550.914 SSP/PB
CPF: 281.710.394-72
(Sócio/Diretor)



VENDE TUDO
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA
CNPJ: 05.765.913/0001-12



VENDE TUDO[®]
VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Processo(s): 3764/2014-4
Pregão Eletrônico Nº: 005/2014 Código: UASG 453987
Data: 23/10/2014
Hora: 09:00

DECLARAÇÃO

A Empresa VENDE TUDO MAGAZINE LTDA, estabelecida a Rua Carneiro da Cunha, 692, Torre - João Pessoa - PB, inscrita no CGC n.º 05.765.913/0001-12 e Inscrição Estadual n.º 16.139.095-1, Por Intermédio De Seu Representante Legal O Sr. Odinaldo Queiroga de Sousa, Rg: 550.914 SSP/PB e CPF: 281.710.394-72, declara, sob as penas da lei, que apresentará, no momento da contratação, carta de autorização de revenda emitida pelo fabricante ou distribuidor do equipamento indicando que este é revenda autorizada.

João Pessoa, 23 de outubro 2014.

Odinaldo Queiroga de Sousa
Rg: 550.914 SSP/PB
CPF: 281.710.394-72
(Sócio/Diretor)





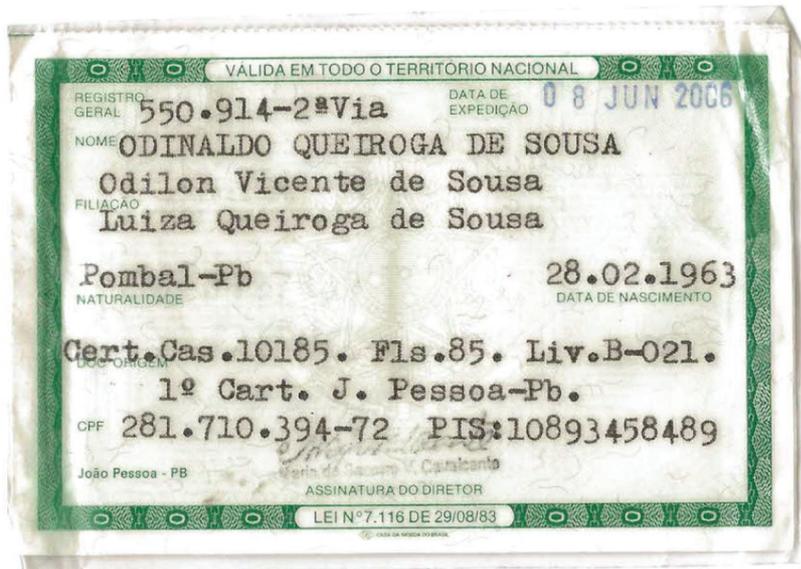
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel.: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Bel Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Tribunal - Oficial de Registro

Cod. 16670407140958230468-25
04-07-2014 09:57:17





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 • João Pessoa - PB • Tel.: (83) 3244-5404 • Fax (83) 3244-5404
<http://www.azevedobastos.net.br> cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

[Assinatura] Cod. 16670407140958230468-24
Bel Valder Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular - Oficial de Registro 04-07-2014 09:57:17

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA PARAÍBA V-02
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL P-004
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

[Fotografia e impressão digital]

[Assinatura]
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1.349.702 - 2 VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 23/10/2007

NOME FRANCISCO ALVES DO Ó JUNIOR

FILIAÇÃO FRANCISCO ALVES DO Ó
MARIA DO SOCORRO ALENCAR BANDEIRA DO Ó

NATALIDADE POMBAL-PB DATA DE NASCIMENTO 17/09/1971

DOC. ORIGEM: AM N.12585 FLS.85 LIV.BAUX32
CARTÓRIO 1º JOÃO PESSOA PB

CPF 759.683.394-20

João Pessoa - PB

[Assinatura]
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA - VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

Por este instrumento, os abaixo assinados:

ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, Pombal – PB, casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 550.914 SSP-PB., CPF 281.710.394 -72, residente e domiciliado na rua Sebastião Azevedo Bastos, 714 – apto 302 – Manaíra, João Pessoa - PB CEP. 58038491; e **FRANCISCO ALVES DO Ó JÚNIOR**, brasileiro, Pombal – PB, casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.349.702.SSP-PB, CPF 759.683394-20, residente e domiciliado na rua Manoel Bezerra Cavalcante, 97 – apto 301- Manaíra, – João Pessoa PB CEP. 58038500, constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A sociedade girará sob a denominação social de **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**, e terá sede na e domicílio na rua Farmaceutico Antônio L. Batista , n.º 53 , Bancários – J.Pessoa PB.CEP 58051-110.(ART.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000,00 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios: **ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA** n.º de cotas 50% R\$ 10.000,00(Dez mil reais) e **FRANCISCO ALVES DO Ó JÚNIOR** n.º de cotas 50% R\$ 10.000,00(Dez mil reais) (ART.997,III,CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA:

O objeto será, a exploração do Comércio Varejista de tecidos e malhas, camisas e camisetas, calças, bermudas, meias, fraldas em tecidos e descartáveis de uso profissional e hospitalares e seus artefatos; lonas, bonés, chapéus, gorros, confecções profissionais e hospitalares como: (camisolas, pijamas, jaleco, capote e batas), unissex;coletes de uso profissional e segurança; lençóis, fronhas, cobertores, colchas e toalhas profissionais e hospitalares; linhas, fios, elásticos, fecho, contato e aviamentos em geral na linha hospitalar, profissional; artigos de cama, mesa e banho, colchão, em espuma, revestido em tecido, napa e TNT; colchão d'água, de mola, ortopédico e popular, colchonetes e travesseiros; artigos de couro:, sapatos, botas, coturnos, cintos e seus artefatos; bolsas de lona. PVC, nylon e napa; mesas e cadeiras em plásticos e em aço; brinquedos e jogos em geral; eletrodomésticos e eletrônicos de qualquer natureza e fim:, móveis e utensílios de uso doméstico e profissional, inox, alumínio, plásticos e seus derivados; banheiras, bacias, pratos, copos, canecos, garfos, facas, cestos e similares em plásticos e em vidros; painéis de pressão; botijão de gás; botijão de água mineral;liquidificador profissional e domésticos; espremedor de frutas e legumes, seladora, geladeira, enceradeira, aspirador de pó, condicionador de ar, central e refrigeração, balança elétrica e mecânica; de qualquer espécie; cofres, antenas parabólicas, baterias elétricas, bebedouros profissionais e domésticos, exaustores, ventiladores, máquinas de corte e cobertura, overlok, tesoura elétrica, galoneira de uso profissional, e semi-industrial e domésticos; calculadoras, aparelhos de som, TV, vídeo, aparelho de fax, copiadoras, mimeógrafos, aparelhos de telefone e todo material eletro-eletrônico em geral; cadeiras, estantes, mesas e bureaux profissionais e utensílios para o lar e escritórios; armários, móveis de aço, madeira e melâmínico; material de limpeza e higiene em geral; computadores, impressoras, suprimentos e equipamentos de informática em geral;material para escritórios; livro, cadernos e lápis, didáticos e demais materiais didáticos; artigos de papelaria, carpetes, pisos e cortinas, divisórias; ferragens, peças e acessórios de refrigeração; jarros, flores naturais e em plásticos; velas e grinaldas; ataúdes; escadas em geral; filtros de barro , louça e em plásticos; artigos de porcelana em geral, vidraria, óculos, cadeiras de roda; peças e acessórios para veículos e automotores; bicicletas profissional, pneus, pneumáticos e similares; cosméticos e perfumarias em geral; bebidas e refrigerantes; sucos, enlatados; material esportivo:.

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

bolas(de baskt, voley, handebol e futebol de salão.), padrões de futebol, redes, redes, tênis, raquetes em geral de qualquer modalidade e para esportes de qualquer natureza; instrumentos musicais; todos e qualquer produtos ou bem de capital, de fabricação nacional ou importado legalizado no Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades apartir da data de registro na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado. (ART.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas,a alteração contratual pertinente(ART.1056,ART.1057,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTAS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART.1052.CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade caberá ao sócio **ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA**, com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (ARTIGOS 997,VI;1.015,1.064,CC/2002).

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (ART.1065,CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão deliberarão sobre as contas e designaram a administrador (es) quando for o caso.(ARTIGOS, 1.078,CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título "pró - labore ", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros sucessores e o incapaz.Nao sendo possível ou inexistindo interesses destes ou do (s) sócio (s)

CONTINUAÇÃO DO CONTRATO DE VENDE TUDO MAGAZINE LTDA

remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (ART. 1028 e ART. 1031CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

O administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fepública, ou a propriedade. (ART. 1011,CC/2002)

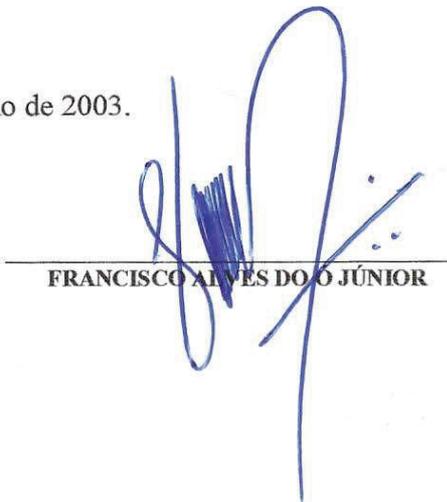
CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de João Pessoa /PB para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

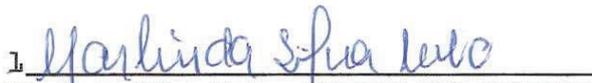
E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

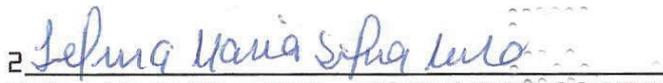
João Pessoa, 30 de Junho de 2003.


ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA


FRANCISCO ALVES DO O JÚNIOR

TESTEMUNHAS

1. 
Marilda Silva Melo - RG 319.925-SSP/PB

2. 
Zelma Maria Silva Melo - RG.244.0201 SSP/PB

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 01 DA SOCIEDADE LIMITADA
“ VENDE TUDO MAGAZINE LTDA ”**



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS DESDE 1888
Av. Pres. Epitácio Pessoa, 1145 - João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 16670407140958230468-4
Bel Valder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Título: Oficial de Registro
04-07-2014 09:57:17

Por este instrumento, os ab
ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA, brasileiro, Pombal
empresário, portador da cédula de identidade n.º 550.914 SSP-PB., CPF 281.710.394 -72, residente e domiciliado na Av. Esperança, n.º 801, apto 402 – Manaíra, João Pessoa - PB CEP. 58038280; e **FRANCISCO ALVES DO Ó JÚNIOR**, brasileiro, Pombal – PB, casado por comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.349.702.SSP-PB, CPF 759.683394-20, residente e domiciliado na rua Maria Eunice Guimarães Fernandes, n.º 17 apto 602, Manaíra, – João Pessoa PB CEP: 58038480, únicos sócios da sociedade **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA**, com sede na Rua Farmacêutico Antonio Leopoldo Batista, n.º 53, Bairro Bancários CEP: 58.051-110 – João Pessoa-PB. Cujo contrato de constituição acha-se arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o n.º NIRE 025200407245, por despacho em 18.07.2003 e no CNPJ .05765913/0001-12 resolvem, assim, alterar o contrato social;

1ª Fica neste ato transferido o endereço da Rua Farmacêutico Antonio Leopoldo Batista, 53 –Bancários- CEP 58051110-João Pessoa- PB, para Rua Carneiro da Cunha, n.º 692, Bairro Torre, CEP 58040240, João Pessoa- PB;

2ª A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, **ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA E FRANCISCO ALVES DO O JUNIOR**, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

3º O objeto social da sociedade que é, a exploração do Comércio Varejista de tecidos e malhas, camisas e camisetas, calças, bermudas, meias, fraldas em tecidos e descartáveis de uso profissional e hospitalares e seus artefatos; lonas, bonés, chapéus, gorros, confecções profissionais e hospitalares como: (camisolas, pijamas, jaleco, capote e batas), unissex; coletes de uso profissional e segurança; lençóis, fronhas, cobertores, colchas e toalhas profissionais e hospitalares; linhas, fios, elásticos, fecho, contato e aviamentos em geral na linha hospitalar, profissional; artigos de cama, mesa e banho, colchão, em espuma, revestido em tecido, napa e TNT; colchão d'água, de mola, ortopédico e popular, colchonetes e travesseiros; artigos de couro; sapatos, botas, coturnos, cintos e seus artefatos; bolsas de lona. PVC, nylon e napa; mesas e cadeiras em plásticos e em aço; brinquedos e jogos em geral; eletrodomésticos e eletrônicos de qualquer natureza e fim; móveis e utensílios de uso doméstico e profissional, inox, alumínio, plásticos e seus derivados; banheiras, bacias, pratos, copos, canecos, garfos, facas, cestos e similares em plásticos e em vidros; painéis de pressão; botijão de gás; botijão de água mineral; liquidificador profissional e domésticos; espremedor de frutas e legumes, seladora, geladeira, enceradeira, aspirador de pó, condicionador de ar, central e refrigeração, balança elétrica e mecânica; de qualquer espécie; cofres, antenas parabólicas, baterias elétricas, bebedouros profissionais e domésticos, exaustores, ventiladores, máquinas de corte e cobertura, overlok, tesoura elétrica, galoneira de uso profissional, e semi-industrial e domésticos; calculadoras, aparelhos de som, TV, vídeo, aparelho de fax, copiadoras, mimeógrafos, aparelhos de telefone e todo material eletro-eletrônico em geral; cadeiras, estantes, mesas e bureaux profissionais e utensílios para o lar e escritórios; armários, móveis de aço, madeira e melâmico; material de limpeza e higiene em geral; computadores, impressoras, suprimentos e equipamentos de informática em geral; material para escritórios; livro, cadernos e lápis, didáticos e demais

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"VENDE TUDO MAGAZINE LTDA"**



materiais didáticos; artigos de papelaria, carpetes, pisos e de refrigeração; jarros, flores naturais e em plásticos; velas de barro, louça e em plásticos; artigos de porcelana e acessórios para veículos e automotores; bicicletas profissional, pneus, pneumáticos e similares; cosméticos e perfumarias em geral; bebidas e refrigerantes; sucos, enlatados; material esportivo, bolas (de basquet, vôlei, handebol e futebol de salão), padrões de futebol, redes, tênis, raquetes em geral de qualquer modalidade e para esportes de qualquer natureza; instrumentos musicais; todos e qualquer produtos ou bem de capital, de fabricação nacional ou importado legalizado no Brasil.

4º passa a ser Comércio Atacadista tecidos e malhas, camisas e camisetas, calças, bermudas, costumes (paletó e calça), gravatas, blaser, gandola, torga, meias, fraldas em tecidos e descartáveis de uso profissional e hospitalares e seus artefatos; vestuário para uso civil, para uso médico e hospitalar, e uso militar; artigos para copa, cozinha, cama, mesa e banho, banheira; tecidos, couro, barracas e tendas; artigos de fibras de algodão, sisal e sintético; cordas; artigos de segurança civil e militar; algemas, detector de metal, cadeados, capacetes, quepes, boinas, cordas, coletes, cintos, luvas, botas e botinas; cones de sinalização; lanternas; artigos e equipamentos para resgate e salvamento; fardamentos em geral; malas, bolsas, sacolas e pastas em gerais; lonas, bonés, chapéus gerais; lonas, bonés, chapéus gorros, confecções profissionais e hospitalares como: (camisolas, pijamas, jaleco, capote e batas), unissex; coletes de uso profissional e segurança; lençóis, fronhas, cobertores, colchas e toalhas profissionais e hospitalares; linhas, fios, elásticos, fecho, contato e aviamentos em geral na linha hospitalar, profissional e industrial; colchão em espuma, revestido em tecido, napa e TNT; colchão d'água, de mola, ortopédico e popular, colchonetes e travesseiros; artigos de couro; sapatos, coturnos, cintos e seus artefatos; bolsas de lona, PVC, nylon e napa; mesas e cadeiras em plásticos e em aço; brinquedos e jogos em geral, playground; eletrodomésticos e eletrônicos de qualquer natureza e fim; móveis e utensílios de uso doméstico e profissional, inox, vidros, louças e talheres; alumínio, material plásticos e seus derivados, utensílios descartáveis em gerais; banheiras, bacias, pratos, copos, canecos, garfos, facas, cestos e similares em plásticos e em vidros; panelas de pressão; botijão de gás; botijão de água mineral; liquidificador profissional e domésticos; espremedor de frutas e legumes, caldeiras industriais, estufas, autoclaves, equipamentos para bares restaurantes e similares; seladora, geladeira, enceradeira, aspirador de pó, condicionador de ar, central e refrigeração, balança elétrica, eletrônica mecânica, antropométrica, pediátrica, de qualquer espécie; peças, acessórios e equipamentos domésticos e industrial; cofres, antenas parabólicas, baterias elétricas, bebedouros profissionais e domésticos, exaustores, ventiladores, máquinas de corte e cobertura, overlock, tesoura elétrica, galoneira de uso profissional, e semi-industrial e domésticos; calculadoras, aparelhos de som, TV, vídeo, geladeiras domésticas e industrial, máquina de lavar, relógio de parede. Bebedouro, secadora, aparelho de fax, copiadoras, mimeógrafos, aparelhos de telefone e todo material eletro-eletrônico em geral; filmes e fitas; cartuchos para impressoras, disquetes, computadores, impressoras, cd e outros artigos de uso em equipamentos em informática; chapas e molduras; cadeiras, estantes, mesas e bureaux profissionais e utensílios para o lar e escritórios; armários, móveis de aço, madeira e melâmínico, divisórias; pisos em carpete, paviflex e cerâmica e emborrachado; tijolo, telha, tintas, cimento, material elétrico e hidráulicos, canos, conexão, fios, tubos, interruptores, chaves elétricas, quadro de aviso, lousa; material de limpeza e higiene em geral; vassouras, rodo, detergente, papel higiênico, sabão, água sanitária; computadores, impressoras, suprimentos e equipamentos de informática em geral; material para escritórios; livro, cadernos, Lápis e Canetas em geral, didáticos e demais materiais didáticos; artigos de papelaria, papéis em geral, grampos, colchetes e alfinetes, classificador e pastas em geral, fitas e bobinas, fitas para máquina de escrever, colas, corretivos, borrachas e ligas, almofadas, tintas, carimbos e solventes, acessórios para impressão, materiais para uso de desenho e encardenação, matérias

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'R. M.', is located at the bottom right of the page.

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"VENDE TUDO MAGAZINE LTDA"**



para identificação, livros e cadernos escolares; outros carpetes, pisos e cortinas, divisórias; ferragens, peças e a em plásticos; velas e grinaldas; ataúdes; escadas em geral; filtros de barro, louça e em plásticos; artigos de porcelana em geral, vidraria, óculos, cadeiras de roda; peças e acessórios para veículos e automotores; bicicletas profissional, pneus e câmaras, peças para veículos em geral, baterias e acessórios, peças de reposição para equipamentos áudio visual, outros materiais de reposição para ar condicionado, pneumáticos e similares; cosméticos e perfumarias em geral; bebidas e refrigerantes; sucos, enlatados, laticínios, produtos de panificação, conservas; rações e alimentos para animais; arroz, feijão, açúcar, café, macarrão, óleo, vinagre, azeite, condimentos, farinha de trigo, biscoitos e bolachas, sal, milho, chocolates, balas, goma de mascar, pirulitos, sorvetes, picolé, outros gêneros alimentícios; peças e equipamentos rodoviários e agrícolas; peças e equipamentos para máquina de escrever e copiadora; lâmpadas especiais; artigos para uso didático e profissionalizantes; artigos esportivos; apitos, bolas (de basket, voley, handebol e futebol de salão.), laminados em PVC, couros e sintético para fabricação de bolas; artigos para artesanato; padrões de futebol, redes, tênis, chuteiras, meias e meões, raquetes em geral de qualquer modalidade e para esportes de qualquer natureza; instrumentos musicais; artigos de festas e artigos para homenagens; tesouras e alicates esmalte, secador de cabelo, cadeiras para cabeleiros, escovas, pentes, e outros matérias de uso profissional e domésticos para cabeleiros; cosméticos; artigos de proteção a incêndios, extintores, mangueiras; todos e qualquer produtos ou bem de capital, de fabricação nacional ou importado legalizado no Brasil.

5ª Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculado, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fe pública, ou a propriedade. (ART. 1011, CC/2002)

6ª À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, com a seguinte redação.

CLÁUSULA PRIMEIRA -A sociedade gira sob o nome empresarial **VENDE TUDO MAGAZINE LTDA.**, tem sua sede na e domicílio na rua Carneiro da Cunha, n.º 692, Bairro Torre, João Pessoa - Paraíba CEP: 58.040-240. (ART. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SEGUNDA:

O capital social será de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000,00 (vinte mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real), integralizadas neste ato em moeda corrente do país pelos sócios: **ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA** nº de cotas 50% R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) e **FRANCISCO ALVES DO Ó JÚNIOR** nº de cotas 50% R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) (ART. 997, III, CC/2002).

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da sociedade é, a exploração do Comércio Atacadista de tecidos e malhas, camisas e camisetas, calças, bermudas, costumes (paletó e calça), gravatas, blaser, gandola, torga, meias, fraldas em tecidos e descartáveis de uso profissional e hospitalares e seus artefatos; vestuário para uso civil, para uso médico e hospitalar, e uso militar; artigos para copa, cozinha, cama, mesa

3

**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA
"VENDE TUDO MAGAZINE LTDA"**



escrever e copiadora; lâmpadas especiais; artigos para esportivos; apitos, bolas (de basquet, voley, handebol e sintético para fabricação de bolas; artigos para artesanato; padrões de futebol, redes, tênis, chuteiras, meias e meões, raquetes em geral de qualquer modalidade e para esportes de qualquer natureza; instrumentos musicais; artigos de festas e artigos para homenagens; tesouras e alicates esmalte, secador de cabelo, cadeiras para cabeleiros, escovas, pentes, e outros matérias de uso profissional e domésticos para cabeleiros; cosméticos; artigos de proteção a incêndios, extintores, mangueiras; todos e qualquer produtos ou bem de capital, de fabricação nacional ou importado legalizado no Brasil.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 18/07/2003 na Junta Comercial e o seu prazo de duração é indeterminado. (ART.997,II,CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA:

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se à vendas, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente (ART.1056,ART.1057,CC/2002).

CLÁUSULA SEXTAS:

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (ART.1052.CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA:

A administração da sociedade passa a ser exercida por ambos os sócios, **ODINALDO QUEIORGA DE SOUSA E FRANCISCO ALVES DO O JUNIOR**, com poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio. (Arigos 997, VI; 1.015, 1064, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA:

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apuradas. (ART.1065,CC/2002).

CLÁUSULA NONA:

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designaram a administrador (es) quando for o caso. (ARTIGOS, 1.078, CC/2002).

CLÁUSULA DECIMA:

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'O. Queiorga de Sousa'.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal a título de pro labore observada as disposições regulamentares pertinentes.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - PRESERVAÇÃO DE SEUS 1888
 Av. Pres. Epitácio Pessoa - 1145 - 0630 João Pessoa - PB - Tel: (83) 3244-5404 - Fax: (83) 3244-5404
 http://www.azevedobastos.net.br cartorio@azevedobastos.net.br

AUTENTICAÇÃO DIGITAL

De acordo com os Artigos 1º, 3º, 7º inc. V, 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cod. 16670407140958230468-9
 04-07-2014 09:57:17

Bel Valder Azevedo de Miranda Cavalcanti
 Tabelião - Oficial de Registro

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:Falecendo ou int suas atividades com os herdeiros sucessores e o incap destes ou do sócio(os) sócio (s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data de resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.(ART. 1028 e ART. 1031CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:

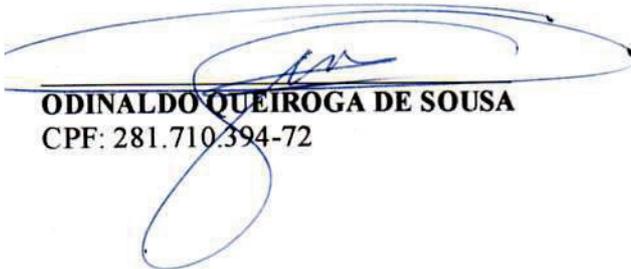
Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, apenas que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concurrenção, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fepública, ou a propriedade. (ART. 1011,CC/2002)

CLÁUSULA DECIMA QUARTA:

Fica eleito o foro de João Pessoa /PB para o exercício o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias.

João Pessoa,(PB), 06 de Abril de 2006.

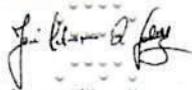


ODINALDO QUEIROGA DE SOUSA
 CPF: 281.710.394-72



FRANCISCO ALVES DO O JÚNIOR
 CPF: 759.683.394-20

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA PARAÍBA
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 08/05/2006
 SOB Nº: 25600112409
 Protocolo: 06/010017-6
 Empresa: 25 2 0040724 5
 VENDE TUDO MAGAZINE LTDA



JOSÉ PETRÔNIO QUEIROGA GADEL

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 04/07/2014 às 11:25:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7d1665245099bc6226b90fe581161f29c82a9ac6b67f2608470e179e78
2b7701158fc2ddd52ec2cf54d3c161f2dd6517152d58c331febf3b3cc3f44ecbb1afa2

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para VENDE TUDO MAGAZINE LTDA e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 04/07/2015 às 10:51:48 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 267230

Código de Controle da Autenticação:

16670407140958230468-1 a 16670407140958230468-34

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>

